



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 194/2023 Codó - MA, 16/11/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230402: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 55/2023-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 09 de Novembro de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 55/2023-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230402
- EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: PREGÃO N° 71/2022-PE; PREGÃO N° 86/2022-PE; PREGÃO N° 152023-PE; PREGÃO N° 162023-PE; PREGÃO N° 302023-PE; PREGÃO N° 332023-PE; PREGÃO N° 352023-PE; PREGÃO N° 412023-PE; P
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230235 e SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210510
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2023



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \cdot N}{VP} \cdot I = \frac{(6/100) \cdot 365}{0,00016438}$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 55/2023-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de

até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei

8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2023-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 55/2023-PE

Empresa: D F A BESERRA EIRELI; C.N.P.J. nº 18.296.289/0001-01, estabelecida à RUA D, QUADRA 09, JARDIM TURU, JARDIM TURU, São José de Ribamar MA, representada neste ato pelo Sr(a). DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO, MED 100 X 100, EM VINIL.	UNIDADE	100.00	12,00	1,200
00002	ADESIVO, MED 100 X 50, EM VINIL	UNIDADE	100.00	11,00	1,100
00003	ADESIVO, MED 50 X 50, EM VINIL.	UNIDADE	100.00	10,00	1,000
00004	ADESIVO, MED 40 X 50, EM VINIL	UNIDADE	600.00	0,900	0,900



540,00	00005 ADESIVO, MED 40 X 20, EM VINIL UNIDADE	500.00	0,800	00010 APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORID UNIDADE	1,000.00
400,00	00031 CONVITE, 15 X 10 CM, PAPEL CARTAO 180 G, 4X0 CORES UNIDADE	5,000.00		20,900 20.900,00	
0,260 1.300,00	00032 CONVITE, 15 X 21 CM, PAPEL CARTAO 180 G, 4x0 CORES UNIDADE	6,000.00		O, MIOLO COM 200	
0,260 1.560,00				00011 AGENDA CAPA DURA, 15 X 21 CM, MIOLO COM 100 FOLHAS UNIDADE	500.00
				20,000 10.000,00	
				, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL	
00038 FAIXA, MED 250 X 70 CM, EM LONA UNIDADE	400.00	90,000		00012 BANNER, 120 X 90 CM, EM LONA. UNIDADE	500.00 30,000
36.000,00				15.000,00	
00062 LIVRO, LOMBADA QUADRADA, 15 X 21 CM, CAPA EM PAPEL UNIDADE	2,000.00			00013 CP - BANNER, 120 X 60 CM, EM LONA.(COTA PRINCIPAL) UNIDADE	375.00
17,000 34.000,00				24,900 9.337,50	
TRIPLEX 250 G, MIOLO 1 X1 COR				00014 CR - BANNER, 120 X 60 CM, EM LONA.(COTA RESERVADA) UNIDADE	125.00
, COM 150 PÁGINAS.				24,900 3.112,50	
00068 PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTOCAD, FORMATO A3 UNIDADE	400.00			00015 BANNER, 300 X 100 CM, EM LONA UNIDADE	100.00 100,000
6,000 2.400,00				10.000,00	
00069 PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTOCAD, FORMATO A2 UNIDADE	400.00			00016 BANNER, 300 X 80 CM, EM LONA UNIDADE	100.00 99,000
12,000 4.800,00				9.900,00	
				00017 BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO, A4, PAPEL AP 75 G, COM UNIDADE	100.00
				7,990 799,00	
VALOR TOTAL R\$ 81.330,00				100 FOLHAS	
				00018 CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA C UNIDADE	4,000.00 0,690
Empresa: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA; C.N.P.J. nº 08.171.718/0001-52, estabelecida à AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 395, PARQUE PIAUI, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). OLIVAN FREITAS RODRIGUES.				2.760,00	
				OR BRANCO, COM 01	
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL				00019 CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA C UNIDADE	4,000.00 0,550
00006 ATA DE RESULTADO FINAIS, A4, PAPEL AP 75G, 1X0 COR UNIDADE	60.00	7,950		2.200,00	
477,00				OR AZUL, COM 01	
, COM 100 FOLHAS. BLOCO				00020 CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA C UNIDADE	4,000.00 0,690
00007 ATESTADO DE COMPARECIMENTO, 15 X 21 CM, PAPEL AP 7 UNIDADE	100.00			2.760,00	
5,000 500,00				OR VERDE, COM 01	
5 G, 1 X 0 COR, COM				00021 CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA C UNIDADE	4,000.00 0,800
00008 APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORID UNIDADE	1,000.00			3.200,00	
15,900 15.900,00				OR AMARELA, COM 01	
O, MIOLO COM 125				00022 CARTÃO DE PROTOCOLO, 8 X 10 CM, 1 X 0 COR, PAPEL A UNIDADE	2,000.00
00009 APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORID UNIDADE	1,000.00			0,200 400,00	
14,900 14.900,00				P 180G	
O, MIOLO COM 150				00023 CERTIFICADO DE CONCLUSAO, A4, PAPEL AP 180 G, 4 X0 UNIDADE	2,000.00
				0,500 1.000,00	
				CORES	
				00024 CRACHÁ EM PVC, 5,4 X 8,6 CM, 4 X 4 CORES, PVC DE 0 UNIDADE	2,000.00
				9,290 18.580,00	



,76 MM, COM CORDÃO.	00042 FICHA DE PROTOCOLO, 21 X 15 CM, PAPEL AP 180 G, 1 UNIDADE	500.00	0,150
00025 CADASTRO DE PROFISSIONAIS, A4, PAPEL AP 75 G, COM UNIDADE	75,00		
2,000 400,00	X1 COR.		
100 FOLHAS.	00043 FICHA GERAL, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 UNIDADE	1,000.00	
00026 CARTAZ, A3, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X0 CORES UNIDADE	5,500 5.500,00		
10,000.00 0,500	FOLHAS.		
5.000,00	00044 FICHA DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULO, A4, PAPEL CARBON UNIDADE	9.00	
00027 CARTILHA, 15 X 21 CM FECHADO, CAPA E MIOLO EM COUC UNIDADE	14,900 134,10		
1,500 15.000,00	ADO, 50 X2 VIAS.		
HE 90 G, 24 PAGINAS E GRAMPO C ANOA.	00045 FICHA ACOMPANHAMENTO, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, UNIDADE	400.00	
00028 CADERNO CAPA DURA, 21 X 29,7 CM, MIOLO COM 100 FOL UNIDADE	6,500 2.600,00		
9,370 3.748,00	100 FOLHAS.		
HAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL.	00046 FICHA ATIVIDADE COLETIVA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 UNIDADE	200.00	6,900
00029 CERTIFICADO, A4, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES UNIDADE	1.380,00		
2.000,00	COR, 100 FOLHAS.		
00030 CERTIFICADO, 15 X 21 CM, PAPEL AP 180 G, 4X0 CORES UNIDADE	00047 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, A4, PAPEL AP 75 G UNIDADE	400.00	
0,250 50,00	6,900 2.760,00		
00033 CRACHÁ, 10 X 15 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES, CO UNIDADE	, COM 100 FOLHAS		
1,000.00 0,900	00048 FICHA DE CADASTRO DE FAMILIA, (CRAS), A4, PAPEL AP UNIDADE	10.00	
900,00	11,000 110,00		
RDÃO RABO DE RATO	75 G, COM 100 FOLHAS.		
00034 DECLARAÇÃO DO BOLSA FAMILIA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 UNIDADE	00049 FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, A4, PAPEL UNIDADE	100.00	
2,000 400,00	7,500 750,00		
X1 COR.	AP 75 G, 1 X 1 COR, COM 100 FO		
00035 ENVELOPE CARTA TIMBRADO, 22 X 11 CM, PAPEL AP 90 G UNIDADE	LHAS.		
0,500 2.500,00	00050 FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO, A4, PAPEL AP 75 UNIDADE	400.00	
, 4 X0 CORES	7,300 2.920,00		
00036 ENVELOPE SACO TIMBRADO, 24 X 34 CM, PAPEL AP 90 G, UNIDADE	G, 1 X 1 COR, C/ 100FOLHAS		
0,790 3.950,00	00051 FICHA DE VISITA DOMICILIAR, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X UNIDADE	400.00	5,500
4 X0 CORES.	2.200,00		
00037 ENVELOPE SACO TIMBRADO, 26 X 36 CM, PAPEL AP 90 G, UNIDADE	1 COR, COM 100 FOLHAS		
0,800 4.000,00	00052 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, A4, PAPEL AP 75 G, C UNIDADE	100.00	
4 X0 CORES.	0,200 20,00		
00039 FAIXA, MED 200 X 70 CM, EM LONA UNIDADE	OM 100 FOLHAS.		
400.00 70,000	00053 FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE, A4, PAPEL AP 75 G UNIDADE	40.00	
28.000,00	9,900 396,00		
00040 FICHA DE ATENDIMENTO DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES, A4, UNIDADE	, COM 100 FLS.		
6,900 2.760,00	00054 FICHA PARECER ASSISTENTE SOCIAL, A4, PAPEL AP 75 G UNIDADE	400.00	
PAPEL AP 75 G, 1X1 COR, COM 10	5,500 2.200,00		
00041 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, A4, PAPEL AP 75 G, C UNIDADE	, COM 100 FLS.		
6,500 2.600,00	00055 FICHA PARECER PSICOLOGIA, A4, PAPEL		
OM 100 FOLHAS.			



AP 75 G, COM 1 UNIDADE	70.00
5,900 413,00	
00 FLS.	
00056 FOLDER EDUCATIVO, A4, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CO UNIDADE	20,000.00
0,210 4.200,00	
RES, COM 02 DOBRAS	
00057 FOLDER, A3, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES UNIDADE	20,000.00 0,390
7.800,00	
00058 FOLDER EDUCATIVO, A4, PAPEL COUCHE 90 G, 4 X 4 COR UNIDADE	20,000.00
0,200 4.000,00	
ES, COM 02 DOBRAS	
00059 FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO, A4, PAPEL AP 75 G, COM 1 UNIDADE	30.00
10,900 327,00	
00 FLS.	
00060 JORNAL, A3 ABERTO, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90 G, 0 UNIDADE	10,000.00
1,040 10.400,00	
1 DOBRA E GRAMPO.	
00061 JORNAL, A3 ABERTO, PAPEL COUCHE 90 G, 01 DOBRA. UNIDADE	10,000.00
0,870 8.700,00	
00063 PANFLETO EDUCATIVO, 15 X 21 CM, PAPEL COUCHE 90 G, UNIDADE	20,000.00
0,150 3.000,00	
4 X 4 CORES.	
00064 PANFLETO EDUCATIVO, 15X 21 CM, PAPEL COUCHE UNIDADE	20,000.00
0,150 3.000,00	
115G, 4X4 CORES	
00065 PASTA, 45 X 31 CM, PAPEL TRIPLEX 250 G, 4 X 0 CORE UNIDADE	4,000.00 0,600
2.400,00	
S, COM ORELHA.	
00066 PAPEL TIMBRADO, A4, PAPEL AP 75 G, 4 X 0 CORES. UNIDADE	50,000.00 0,100
5.000,00	
00067 PLACA DE SINALIZACAO INTERNA, 40 X 10 CM, FABRICAD UNIDADE	400.00
14,640 5.856,00	
A EM PVC DE 3MME ADESIVO VINIL	
00070 PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTOCAD, FORMATO A1 UNIDADE	400.00
9,980 3.992,00	
00071 PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTOCAD, FORMATO A0 UNIDADE	100.00
9,700 970,00	
00072 REVISTA, A4 FECHADO, CAPA EM COUCHE 150 G, MIOLO E UNIDADE	3,000.00
12,220 36.660,00	

M COUCHE 90 G, COM
32 PÁGINAS, DOBRA E GRAMPO

00073 REVISTA, A4 FECHADO, CAPA EM COUCHE 150 G, MIOLO E UNIDADE 3,000.00
1,600 4.800,00

M COUCHE 90 G, COM 16 PÁGINAS,

DOBRA E GRAMPO.

VALOR TOTAL R\$ 335.597,10

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

ORIGEM: PREGÃO Nº 71/2022-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL E GASOLINA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): ELIANE ANDRADE DA SILVA JESUS E CIA LTDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230370 VALOR TOTAL: R\$ 119.802,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0701.101220007.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 119.802,00. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): ELIANE ANDRADE DA SILVA JESUS E CIA LTDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº 20230371. VALOR TOTAL: R\$ 488.846,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 311.180,00, Exercício 2023 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 177.666,40. AVA FABIAN DOS ANJOS



LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 86/2022-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FREEZERS E BEBEDOUROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2023. VIGÊNCIA: 14 de Novembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230411. VALOR TOTAL: R\$ 336.162,11 (trezentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 179.755,61, Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 156.406,50. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 152023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVÉIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230372. VALOR TOTAL: R\$ 9.815,00 (nove mil, oitocentos e quinze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.815,00. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI. VALOR TOTAL: R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230373. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 58.890,00. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 162023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230376. VALOR TOTAL: R\$ 465.124,45 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 465.124,45. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 302023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIGIENE PESSOAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): M H L DE SOUSA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 17 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230377. VALOR TOTAL: R\$ 94.125,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 94.125,00. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



ORIGEM: PREGÃO Nº 332023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, INSUMOS E DESCARTAVÉIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE:

SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIMEN. CONTRATADA(O): PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230403.VALOR TOTAL: R\$ 63.037,60 (sessenta e três mil, trinta e sete reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1001.081220018.2.065 Mant. e Func. da Sec. Mun. de Des. Soc. Dir. da Mulher e Seg. Alimentar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.794,28. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230401.VALOR TOTAL: R\$ 95.653,37 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1401.082440010.2.010 Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun. de Assistência Social- FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 31.754,61, Exercício 2023 Atividade 1401.082440010.2.091 Manutenção e Funcionamento do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 31.993,93, Exercício 2023 Atividade 1401.082440010.2.092 Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 31.904,83.JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIGEM: PREGÃO Nº 352023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023.VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230369.VALOR TOTAL: R\$ 759.950,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.083 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 759.950,00. CONTRATADA(O): R R BARBOSA VIANA. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230404 .VALOR TOTAL: R\$ 89.973,24 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.083 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 89.973,24. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES,SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 412023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230398. VALOR TOTAL: R\$ 70.080,50 (setenta mil, oitenta reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 39.872,80, Exercício 2023 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.207,70. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 472023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O



FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O): T L S DE ABREU EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2023. VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230374 .VALOR TOTAL: R\$ 63.037,60 (sessenta e três mil, trinta e sete reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 63.037,60 . FRANCISCO ANDRE JANSEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

ORIGEM: PREGÃO N° 582023-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EQUIPAMENTO EM SISTEMA DE COMODATO PARA AS NECESSIDADES DS UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI JUNTO A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ -MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): CLINICA E LABORATORIO MULTIVIDAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023. VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230409 .VALOR TOTAL: R\$ 1.406.094,96 (um milhão, quatrocentos e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 1.406.094,96. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ORIGEM: PREGÃO N° 632023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O): PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2023. VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230405. VALOR TOTAL: R\$ 259.987,60 (duzentos e

cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 259.987,60. FRANCISCO ANDRE JANSEN. SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O): FERNANDA PIRES DE CARVALHO. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2023. VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230408. VALOR TOTAL: R\$ 74.702,00 (setenta e quatro mil, setecentos e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 74.702,00. FRANCISCO ANDRE JANSEN. SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

ORIGEM: PREGÃO N° 652023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS TIPO GLP P13 E P45, VASILHAMES VAZIOS DE P13 E P45 E KIT?S REGULADORES E CENTRAIS PARA P13 E P45 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. CONTRATADA(O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2023. VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230406. VALOR TOTAL: R\$ 210.912,00 (duzentos e dez mil, novecentos e doze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 210.912,00. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2023. VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230407. VALOR TOTAL: R\$ 140.608,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.088 Manutenção do Quota Salário



Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 70.304,00, Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 70.304,00. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 08.2023-INEX
OBJETO: Contratação de banda musical (Anderson Freire) para a realização do show em comemoração ao Dia do Evangelico 2023 do Município de Codo, junto a secretaria municipal de JUVENTUDE, CULTURA E IGUALDADE RACIAL. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE JUV. CULT E IGUAL RACIAL
CONTRATADA(O): CRIATIVE MUSIC LTDA
CONTRATO N°: 20230410 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1901.133920013.2.035 Realização de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023. JOSÉ CARLOS MOREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DA SEJUCIR.

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230235. O Município de CODÓ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.104.863/0001-95, com sede na PÇA FERREIRA BAYMA 538, representado por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A S CHAGAS LOBO, inscrito(a) no CNPJ 18.668.182/0001-39, com sede na R DESEMBARGADOR JOAQUIM SANTOS 865 B, SAO SEBASTIAO, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por ANTONIA SOUSA CHAGAS LOBO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 63.149,88 (sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso

I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 316.331,67 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). CODÓ - MA, 06 de Setembro de 2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210510: O Município de CODÓ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.104.863/0001-95, com sede na Praças ferreira Bayma, 538, representado por FRANCISCO ANDRÉ JANSEN, Secretário Municipal de Governo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C DA SILVA LIRA MARTINS - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.566.085/0001-84, com sede na Travessa Rotary Clube, n° 480, Sao Benedito, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por CLEANE DA SILVA LIRA MARTINS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 29 de Setembro de 2023.

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2023

O Ordenador de Despesas da(o) SEC. MUN. DE JUV. CULT E IGUAL RACIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA (banda musical Anderson Freire) pelo valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. CODÓ - MA, 13 de Novembro de 2023. JOSÉ CARLOS MOREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DA SEJUCIR

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447





CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399